



INFORMAÇÃO PARA ALUNOS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Abril de 2019

3.º Ciclo do Ensino Básico

No âmbito do regime de avaliação das aprendizagens, estabelecido no Decreto-Lei n.º139/2012, com as respetivas alterações, e Despacho Normativo n.º 3-A/2019, de 26 de fevereiro, é estabelecido para o 9.º Ano:

1. CALENDÁRIO DAS PROVAS FINAIS DE CICLO 2019

Horas	1.ª fase – obrigatória			2.ª fase – situações excecionais	
	Terça-feira 18 de junho	Sexta-feira 21 de junho	Quinta-feira 27 de junho	Sexta-feira 19 de julho	Segunda-feira 22 de julho
9h30	PLNM (93) (94)	Português (91)	Matemática (92)	Português (91) PLNM (93) (94)	Matemática (92)

Nota: Os alunos devem comparecer junto ao local da prova com 30 min. de antecedência. **A partir do início da prova (9h30), não é permitida a entrada do aluno na sala de realização da prova.**

-A não realização das provas finais referidas (uma ou as duas provas) implica a retenção do aluno no 9.º ano de escolaridade.

Afixação de pautas da 1.ª fase- 15 de julho de 2019

Afixação de pautas da 2.ª fase - 5 de agosto de 2019

2. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

De acordo com a legislação em vigor, a ponderação das Provas Finais em 2019 será de 30%. A nota final das disciplinas de Matemática e de Português/PLNM é calculada da seguinte forma, arredondada às unidades:

Avaliação sumativa interna (Nota final 3.º período)	Avaliação contínua das disciplinas (com peso de 70% na classificação final)
Avaliação sumativa externa	Provas Finais de Português/PLNM e Matemática (com peso de 30% na classificação final)

$$CF = (7Cf + 3Cpf) / 10$$

CF- Classificação Final
Cf- Classificação do final do 3.º período
Cpf- Classificação da Prova Final

3. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PROVAS FINAIS DE CICLO

Os alunos internos do 9.º ano de escolaridade são automaticamente inscritos na 1.ª fase das provas finais de ciclo pelos serviços de administração escolar, após a avaliação sumativa interna do final do 3.º período, desde que não tenham obtido:

- Classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Português/PLNM e de Matemática;
- Classificação de frequência inferior a nível 3 em três disciplinas, desde que nenhuma delas seja Português/PLNM ou Matemática ou apenas uma delas seja Português/PLNM ou Matemática e nela tenha obtido nível 1;

- c) Classificação de frequência inferior a nível 3 em quatro disciplinas, exceto se duas delas forem Português/PLNM e Matemática e nelas tiver obtido classificação de nível 2;
- d) Classificação de frequência inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas, sem prejuízo do referido nas alíneas anteriores.

NOTA: AS DISCIPLINAS DE ED. MORAL E RELIGIOSA e OFICINA DE MATEMÁTICA NÃO SÃO CONSIDERADAS PARA EFEITOS DE PROGRESSÃO DOS ALUNOS.

- A 2.ª Fase das Provas Finais do 3.º ciclo destina-se aos alunos que:

- Não reúnam as condições de aprovação estabelecidas para o 3.º Ciclo, após a realização da 1.ª fase;
- Não reúnam condições de admissão como alunos internos às provas finais da 1.ª fase, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período.
- Ficaram retidos por faltas, nos termos do Estatuto do Aluno e Ética Escolar (alunos não avaliados e **retidos por excesso de faltas**).
- Faltaram à 1ª fase, nas condições específicas previstas no regulamento das provas e dos exames do ensino básico e do ensino secundário e por motivos excecionais devidamente comprovados.

ENCARGOS de INSCRIÇÃO para a 1.ª e 2.ª fase:

- 10 euros, por cada fase, no ato da inscrição para os alunos que tenham ficado retidos por faltas;
- 5 euros, por cada fase, no ato de inscrição, para os alunos que não reúnam condições de admissão para a 1.ª fase (inscrição nas provas finais de ciclo -2.ª fase- e nas provas de equivalência à frequência das disciplinas com classificação inferior a nível 3 -1.ª fase);

4. Condições de admissão às Provas de Equivalência à Frequência

As provas de equivalência à frequência destinam-se aos alunos do 9º ano que:

- Não tenham obtido aprovação após a avaliação sumativa final do 3.º período letivo. Estes alunos inscrevem-se, na qualidade de autopropostos, na 2.ª fase das provas finais de ciclo de Português/PLNM (com prova oral obrigatória) e de Matemática; inscrevem-se igualmente na 1.ª fase das provas de equivalência à frequência nas restantes disciplinas em que não tenham obtido classificação final igual ou superior a nível 3, nos dois dias úteis após a afixação das pautas de avaliação do 3.º período letivo.
- Tenham ficado retidos por faltas. Estes alunos inscrevem-se, na qualidade de autopropostos, na 2.ª fase das provas finais de ciclo de Português/PLNM (com prova oral obrigatória) e de Matemática; inscrevem-se igualmente na 1.ª fase das provas de equivalência à frequência em todas as disciplinas, nos dois dias úteis após a afixação das pautas de avaliação do 3.º período letivo.
- Não tenham concluído o respetivo ciclo de estudos após a realização das provas finais de ciclo e ou provas de equivalência à frequência, na 1.ª fase. Estes alunos podem inscrever-se para a 2.ª fase nos dois dias úteis após a afixação das pautas da 1.ª fase (de 15 a 17 de julho), na qualidade de alunos autopropostos, nas disciplinas em que tenham obtido classificação inferior a nível 3, podendo optar por realizar apenas aquelas que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final do ciclo.
- Tenham faltado a alguma prova de equivalência à frequência na 1.ª fase, por motivos excecionais devidamente comprovados.

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA	Alunos autopropostos	
	1.ª Fase	17 de junho a 10 de julho de 2019
	2.ª Fase	18 a 30 de julho de 2019

Afixação de pautas	1.ª Fase: 15 de julho de 2019
	2.ª Fase: 5 de agosto de 2019

5. DURAÇÃO DAS PROVAS E MATERIAIS

3.º CICLO	Prova	Duração	Tolerância	
	Português ou PLNM	90 min.	30 min.	As respostas são registadas no enunciado da prova. O aluno apenas pode usar caneta ou esferográfica de tinta indelével azul ou preta. Não é permitida a consulta de dicionário nem o uso de corretor.
	Prova	Duração	Tolerância	
	Matemática	90 min Cad.1 - 35 min Cad.2 - 55 min (não é permitido o uso da calculadora)	30 min Cad.1 - 10 min Cad 2 - 20 min	As respostas são registadas no enunciado da prova. O aluno deve ser portador de: - Caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta; - Lápis, borracha, régua graduada, compasso, esquadro e transferidor; - Calculadora que satisfaça cumulativamente as seguintes condições: ser silenciosa; não necessitar de alimentação exterior localizada; não ter cálculo simbólico (CAS); não ter capacidade de comunicação à distância; não ser gráfica; não ser programável; não ter fita, rolo de papel ou outro meio de impressão. Não é permitido o uso de corretor. O uso de lápis só é permitido nas construções que envolvam a utilização de material de desenho.

AS AULAS TERMINAM NO DIA 5 DE JUNHO DE 2019